

---

## **Editais para Candidatura da Sede 30ª Conferência Anprotec 2020**

A Conferência Anprotec é considerada um dos mais importantes eventos do calendário mundial de inovação, trazendo visibilidade ao cenário do empreendedorismo inovador brasileiro e seus agentes. Com o objetivo de contemplar a participação ativa de todos os associados nessa iniciativa, a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC) torna público o edital para a escolha da sede da 30ª Conferência Anprotec a ser realizada em 2020.

As condições de participação dos proponentes, aqui discriminadas, estão de acordo com o que estabelece o Capítulo II, Seção V do Regimento Interno da ANPROTEC e foram definidas com base na experiência bem-sucedida de 27 edições da Conferência, visando a garantir a qualidade e a tranquilidade na realização do evento.

### **1. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE**

Podem participar desta chamada os associados da Anprotec que atendam aos seguintes requisitos:

- a)** Ser associado da ANPROTEC e estar em dia com a anuidade;
- b)** Apresentar local-sede para a Conferência com condições de infraestrutura hoteleira, de centro de eventos, transporte, especialmente aéreo, acessibilidade, prestação de serviços de apoio, necessários à sua adequada realização;
- c)** Preservar o padrão de execução da Conferência, mantido o conceito e repercussão historicamente adquirida pela ANPROTEC, ressalvado os seus direitos e a identidade do evento;
- d)** Ter trajetória e comprovada experiência na área de incubação de empresas e parques tecnológicos;
- e)** Ter comprovada competência técnica, capacidade gerencial, articulação com atores e entidades locais e situação econômico-financeira estável;
- f)** Apresentar proposta que atenda às exigências especificadas neste edital e de acordo com o roteiro constante no Anexo 01;
- g)** Estar de acordo e comprometer-se com os critérios, regras e exigências constantes no Termo de Compromisso – disponibilizado pela Anprotec.

---

## 2. DATA DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA

As propostas para sediar a Conferência deverão considerar, preferencialmente, a seguinte data: 21 a 24 de setembro de 2020.

## 3. CARACTERÍSTICAS E INFRAESTRUTURA DA SEDE DO EVENTO

Para a realização da Conferência, o estado, cidade e local deverão atender às seguintes características:

- a)** O estado onde será realizado o evento deverá:
- Ter no mínimo 05 (cinco) incubadoras de empresas em operação;
  - Ter pelo menos 50 empresas incubadas;
  - Comprovar experiências de sucesso na incubação com graduação de, pelo menos, cinco empreendimentos inovadores;
  - Possuir rede estadual ou regional de ambientes de inovação que se comprometa a assumir a co-organização do evento junto com o proponente.
- b)** A cidade que sediará o evento deverá:
- Ser de fácil acesso, com aeroporto e opção de mais de um voo diário para as principais capitais brasileiras;
  - Ter capacidade de hospedagem de 1000 (mil) pessoas em hotéis de padrão médio (03 estrelas) e, pelo menos, 200 hóspedes em hotéis de categoria superior.
- c)** O centro de convenções indicado para a realização do evento deverá atender ao que segue:
- Workshop Anprotec:
    - 02 ambientes para 250 pessoas, em formato banquete.
  - Minicursos:
    - 03 salas com capacidade de 70-80 lugares em formato auditório.
  - Plenárias Conferência:
    - 01 auditório com capacidade para 1.000 pessoas;
  - Ambientes Fixos:
    - Mídia Desk;
    - Imprensa;
    - Anprotec Staff
      - Diretoria
    - Sebrae;
    - Secretaria;
    - Sala VIP.
  - Espaço para Exposição:
    - Stands
-

VI. Comprovar existência de fornecedores locais de serviços de locação e instalação de equipamentos;

VII. Comprovar disponibilidade de internet de alta velocidade;

VIII. Apresentar documento devidamente assinado que confirme a disponibilidade da infraestrutura exigida para a realização da Conferência na data estabelecida neste edital.

#### **4. RESPONSABILIDADES DO ORGANIZADOR LOCAL:**

São responsabilidades do Organizador Local, entre outras, providenciar:

- a)** Espaço físico (Centro de eventos/hotel) que atenda as necessidades descritas no item 3. (Letra c).
- b)** Traslado, de acordo com o que segue:
  - Organização da logística de traslado dos hotéis indicados para o local do evento.
  - Ônibus para os participantes: hotel – local do evento – hotel;
  - Van e/ou carro executivo para palestrantes, staff, comissão e convidados: aeroporto – hotel / hotel – local do evento – hotel / hotel – aeroporto - considerar cerca de 50 pessoas.
- c)** Organização completa do Coquetel de Abertura para 800 participantes;
- d)** Organização completa do Jantar de Encerramento para 500-550 participantes;
- e)** Organização completa do Pré-lançamento para aproximadamente 100 participantes;
- f)** Organização completa das Visitas Técnicas:
  - Ônibus para o deslocamento dos participantes;
  - Os locais das visitas não poderão ser superiores a 100 km de distância do local do evento.

#### **5. EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA**

Os proponentes interessados em sediar a Conferência deverão submeter à Comissão de Eleição de Sede da Conferência uma proposta formal, por escrito, com no máximo 10 páginas, de acordo com o roteiro apresentado no Anexo 01, destacando os seguintes itens:

- a)** Motivações e importância estratégica para realização do evento na localidade;
- b)** Indicação do responsável direto pela organização do evento e respectiva equipe executora. O responsável deverá ser também o representante legal da instituição proponente e comprovadamente ativo no movimento ou ser oficialmente indicado por ele para esta missão;
- c)** Infraestrutura da cidade e do centro de convenções (facilidade de acesso, logística, descrição da rede hoteleira e capacidade de hospedagem, capacidade de público do local, fornecimento de equipamentos, etc.);

- d)** Indicação do local (auditório/centro de convenções) que sediará o evento com respectivo termo de reserva para a data do evento devidamente assinado;
- e)** Apresentação dos valores das contrapartidas locais para custear, no mínimo, as despesas referentes à locação do espaço físico que irá sediar o evento (hotel ou centro de convenções), o Coquetel de Abertura, o Jantar de Encerramento, os serviços de traslados e o evento de Pré-lançamento da Conferência além de termo de compromisso dos parceiros atestando a disponibilização e o repasse dos recursos em até 06 (seis) meses antes da data do evento;
- f)** Apresentação de Termo de Compromisso que estabelece as normas, regras, direitos e obrigações para a realização da Conferência devidamente assinado. Os proponentes deverão solicitar à Anprotec a minuta do termo de compromisso;
- g)** Apresentação de documento da rede estadual / regional que confirme o compromisso de co-organizadora do evento;
- h)** Apresentação de documento que demonstre a estabilidade econômico-financeira do proponente (cópia do balanço anual ou equivalente).

## **6. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

A seleção dos participantes seguirá as seguintes etapas:

- a)** A Comissão de Eleição de Sede da Conferência fará a análise das inscrições, indicando para Assembléia Geral Ordinária da Anprotec (AGO) aquelas que atenderem aos requisitos deste edital e estiverem aptas à eleição. Durante a análise, poderão ser solicitados esclarecimentos e complementações aos proponentes, os quais devem ser atendidos até 04 de setembro de 2018.
- b)** Os proponentes serão comunicados do resultado da análise e deverão preparar-se para apresentar suas propostas durante a Assembléia Geral Ordinária da Anprotec, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2018, em Goiânia/GO, durante a 28ª Conferência Anprotec. Cada proponente terá 10 minutos para apresentação;

## **7. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO**

Serão consideradas habilitadas a concorrer ao pleito de Sede da 30ª Conferência Anprotec as propostas que:

- a)** Garantirem o atendimento aos requisitos de elegibilidade (item 01);
- b)** Garantirem o atendimento às exigências de infraestrutura e características para a sede do evento (item 03);

- c) Estiverem de acordo com o que estabelece nos itens 04 e 05;
- d) Apresentarem a clara indicação do compromisso da instituição e do seu responsável legal com a organização da Conferência;
- e) Justificarem, convincentemente, que a realização do evento na cidade proposta contribuirá para os movimentos local e nacional de promoção de empreendimentos inovadores.

## **8. FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

- a) As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail [sedeconferencia@anprotec.org.br](mailto:sedeconferencia@anprotec.org.br) (proposta) até o dia 18 de julho e, também, pelo correio (documentos devidamente assinados, juntamente dos anexos) em postagem até o mesmo dia.
- b) As propostas que forem entregues após este prazo não serão consideradas para efeito da decisão da AGO.

## **9. CRONOGRAMA GERAL**

<b>Atividade</b>	<b>Data limite</b>
Recebimento das Propostas	18 de julho de 2018
Visita da Comissão de Eleição de Sede da Conferência no local do candidato	06 a 10 de agosto de 2018
Solicitação de esclarecimentos pela Comissão de Eleição	14 de agosto de 2018
Envio dos esclarecimentos solicitados pela Comissão de Eleição	20 de agosto de 2018
Homologação das inscrições	22 de agosto de 2018
Apresentação das Propostas na Assembleia Geral Ordinária	18 de setembro de 2018

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Caso não sejam apresentadas pelo menos duas propostas concorrentes ou nenhuma das propostas preencha os pré-requisitos, será aberta uma nova chamada de propostas para a sede da Conferência em 2020, as quais poderão ser avaliadas e selecionadas pela Comissão de Eleição de Sede da Conferência e o Comitê Gestor de Redes, ad referendum da Assembléia Geral Ordinária.

- b)** As propostas enviadas serão escolhidas exclusivamente para a Conferência do ano de 2020.
- c)** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição de Sede da Conferência, cujas decisões, nos termos deste regulamento, são soberanas e irrecorríveis.

\*\*\*

## **ANEXO 01**

### ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

- a)** Instituição:
- b)** Responsável legal:
- c)** Endereço completo (CEP, Cidade/UF):
- d)** Fone/fax:
- e)** E-mail:
- f)** CNPJ:
- g)** Data de Constituição:
- h)** Histórico:
- i)** Eventos realizados nos últimos cinco anos (tema, local, perfil e número de participantes, resultados/impactos, etc):
- j)** Instituição associada à ANPROTEC desde:

#### **2. CARACTERÍSTICAS DO ESTADO**

- a)** Nº de incubadoras em operação:
- b)** Relação das Incubadoras:
- c)** Rede local/regional:

### **3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

- a)** Apresentação/Introdução:
- b)** Justificativa/Motivações e importância estratégica para realização do evento:
- c)** Resultados/impactos esperados:
- d)** Responsável pela organização e respectivo histórico no movimento de incubadoras e parques:
- e)** Equipe executora (nomes e perfis):
- i)** Descrição da infraestrutura da cidade (facilidades de acesso, atrações, rede hoteleira, alimentação, fornecedores de serviços para eventos, transportes, etc.):
- j)** Local de realização da Conferência (descrição da infraestrutura e capacidade de atendimento, localização, justificativa da escolha do local, etc.):
- k)** Parceiros locais comprometidos com o evento e contrapartidas.

### **4. ANEXOS**

- a)** Termo de Compromisso fornecido pela ANPROTEC, devidamente assinado;
- b)** Atestado de capacidade técnica e capacidade gerencial da instituição proponente emitido pela rede local/regional, devidamente assinado;
- c)** Declaração de compromisso da rede estadual/regional como co-organizadora do evento, devidamente assinado;
- d)** Documento comprobatório da estabilidade econômico-financeira do proponente, devidamente assinado;
- e)** Documento que ateste a reserva do local na data de realização da Conferência, conforme estabelecido neste edital, devidamente assinado.
- f)** Documento que ateste a existência da contrapartida (Termo de Compromisso assinado pelos Parceiros).

\*\*\*